

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00042117/2026-56

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: VIVA + ENTRETENIMENTO LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 8.099 (OITO MIL E NOVENTA E NOVE) QUILOS DE ALIMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Viva + Entretenimento Ltda., CNPJ nº 10.344.300/0001-41, com sede na Avenida Gisele Constantino, 1850, sala 1212A, Parque Bela Vista, Votorantim/SP, CEP 18110-650, neste ato representada pelo Guilherme Moron Peres Trindade, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.508- a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

10.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 8.099 (oito mil e noventa e nove) quilos de alimentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidas à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 30 de junho de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Wanda A.R. Oliveira

Fundo Social de Solidariedade

EULICE COELHO Assinado de forma digital
por EULICE COELHO
JUNIOR:28675066899
66899 Dados: 2026.07.07
13:37:45 -03'00'

DOADORA: Viva + Entretenimento LTDA
Guilherme Moron Peres Trindade

Testemunhas

1. Gisele Jaime

Matrícula: 596099

2. Lílian Ap-ª Gstevalm Fernandes

Matrícula: 515440